

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 1/1

PORTARIA Nº 158
DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atualizar os valores dos honorários dos procedimentos de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), a fim de garantir aos usuários do IPESAÚDE o devido atendimento, consoante a decisão proferida na 222ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 29 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Tabela do IPESAÚDE, com os seguintes códigos, descrições e valores:

CÓDIGO:	PROCEDIMENTO:	VALOR:
0.92.17.3315	COLANGIOPANCREATOGRF IA ENDOSCÓPICA (CPRE) S/ PRÓTESE BILIAR – HONORÁRIOS MÉDICO	R\$2.548,24
0.92.17.3316	COLANGIOPANCREATOGRF IA ENDOSCÓPICA (CPRE) C/ PRÓTESE BILIAR – PACOTE HONORÁRIOS MÉDICO	R\$3.570,78

Art. 2º – Ficam revogados os códigos: 0.92.17.3314 e 0.92.17.3317;

Art. 3º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE;

Art. 4º - A presente Portaria revoga a Portaria nº 84, de 02 de junho de 2022.

Aracaju, 11 de junho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UAHl-TREX-VVWW-5OWD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 11/06/2025 09:01:37 (Docflow)

quinta-feira, 12 de Junho de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.665

18

Ipesaúde

PORTARIA Nº 158 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atualizar os valores dos honorários dos procedimentos de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), a fim de garantir aos usuários do IPESAÚDE o devido atendimento, consoante a decisão proferida na 222ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Tabela do IPESAÚDE, com os seguintes códigos, descrições e valores:

CÓDIGO:	PROCEDIMENTO:	VALOR:
0.92.17.3315	COLANGIOPANCREATO- GRAF IA ENDOSCÓPICA (CPRE) S/ PRÓTESE BILIAR - HONORÁRIOS MÉDICO	R\$2.548,24
0.92.17.3316	COLANGIOPANCREATOGRAF IA ENDOSCÓPICA (CPRE) C/ PRÓTESE BILIAR - PACOTE HONORÁRIOS MÉDICO	R\$3.570,78

Art. 2º - Ficam revogados os códigos: 0.92.17.3314 e 0.92.17.3317;

Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE;

Art. 4º - A presente Portaria revoga a Portaria nº 84, de 02 de junho de 2022.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: PETRUZZELLA MÉDICO OTORRINO EIRELI - 03.814.176/0001-75
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos em saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7 59/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 300.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
PARECER JURÍDICO Nº: 951/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015214.41506/2025-3 (E-DOC Nº9508/2025)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 034/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: DOROTHYRIBEIROLIMA-08.264.421/0001-31
OBJETO: Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo Contratual em 24 meses, contados a partir de 18 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7 59/339039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025
PARECER JURÍDICO Nº: 863/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015214.39309/2025-5 (E-DOC Nº9487/2025)
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2025
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA INTERVENT LTDA - CNPJ Nº 29.444.853/0001-02.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031 /759/3.3.90.39 /1799.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 240.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025
PARECER JURÍDICO Nº: 793/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO: 015214.34879 /2025-5 (Edoc: 8927/2025)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 3000/2025 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE, a(o) Sr.(a) **ROSANGELA MARIA DE FIGUEIREDO AMARAL, CPF Nº XXX.238.325-XX**, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível: J Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, de acordo com o Art. 29, I, II e III da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês em curso de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Portaria Nº 3018/2025 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **MARIA IZABEL GOIS, CPF Nº XXX.018.285-XX**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: S-2 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c Art. 8º, I, II, III "a" e "b" da EC 20/98 e EC 41/2003.

Aracaju, 11 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Cerâmica Serrana Ltda, CNPJ, nº 01.581.142/0001-52, com sede na Av. Maria Carreira, Pov. Riacho Doce, nº 486, Galpão, Município de Itabaiana/SE, torna público que recebeu da ADEMA, a Licença de Operação nº 55/2025, relativa a Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Bloco Cozido.

JOSE ANTONIO PEREIRA TENÓRIO, CPF.199.XXX.XXX-34, Faz. Santa Adelaide, Brejo Grande/SE, torna público que recebeu da ADEMA a Licença Ambiental Simplificada nº 169/2023, de Carcinicultura.

LAÍS PEREIRA TENÓRIO, CPF.838.....34, Faz. Santa Adelaide, Brejo Grande/SE, torna público que recebeu da ADEMA a Licença Ambiental Simplificada nº 74/2024, de Carcinicultura.

JUAREZ PINTO, CPF.419.....53, Sítio N. Srª. Mãe dos homens, Pacatuba/SE, torna público que recebeu da ADEMA a Licença Ambiental Simplificada nº 71/2025, de Carcinicultura.

A CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CNPJ Nº 00.779.059/0001-20, torna público que recebeu da ADEMA a Autorização Ambiental nº 171/2025, válida até 06/06/2026, para as atividades do CANTEIRO DE OBRAS, localizado na Fazenda Santa Barbara, situado as margens da BR-101, km 57, no município de Rosário do Catete/SE.

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CRASTO AGRO INDUSTRIAL S/A - CAISA, realizadas simultaneamente, em trinta de abril de dois mil e vinte e cinco.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, a Crasto Agro Industrial S/A - CAISA, com sede na Fazenda Crasto, s/n, Município de Santa Luzia do Itanhil/Sergipe, CEP 49230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.407.762/0001-59, com Inscrição Estadual nº 27.003.654-7 e NIRE 2830000092-1, constatando a presença dos acionistas representando 72% (setenta e dois por cento), do capital social com direito a voto, verificando a composição de quórum suficiente para a instalação da presente assembleia, bem como a presença dos membros da Diretoria, realizou conjuntamente Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente da

Companhia, Ivan Santos Leite, brasileiro, maior, capaz, divorciado, engenheiro eletricista, portador do RG sob nº xxx.367 SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 155.xxx.925-xx, residente e domiciliado na Praça Princesa Isabel, nº 03, Bairro Santa Cruz, Município de Estância/Sergipe, CEP 49200-000, solicitou, que os acionistas presentes escolhessem entre si presidente e secretário para composição da mesa e direção dos trabalhos. Tendo sido eleito como Presidente da Mesa, o acionista Ivan Santos Leite, já aqui qualificado, e, como Secretário da Mesa o acionista, Augusto Carrera Leite, brasileiro, maior, capaz, solteiro, advogado, portador do RG nº 1.xxx.673 SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 011.xxx.695-xx, residente e domiciliado na Avenida Ivo do Prado, nº 820, Edifício Atalaia, apto. 501, Município de Aracaju/Sergipe, CEP 49015-070. Adiante, informou que publicou os documentos exigidos pelo art. 133, § 3.º, da Lei nº 6.404/76, na edição do dia 27 de março de 2025, do *Jornal da Cidade*, página B-4, e informou no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, tombado sob nº 29.615, página 34, no dia 28 de março de 2025. Bem como, registrou que fora atendido o comando emanado da Lei nº 6.404/76, art. 124, e a convocação aos acionistas deu-se tempestivamente, com a devida publicação do "Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária", sinalizando claramente que dar-se-ia às 10h00min, do dia 30 de abril de 2025, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nas publicações tombadas sob n.ºs 29.624, 29.625 e 29.626, nos dias 10, 11 e 14 de abril de 2025, respectivamente, nas páginas 27, 19 e 13, e, no *Jornal da Cidade*, nas edições dos dias 09, 10, e, 11 do mês de abril de 2025, respectivamente, nas páginas A-4, B-1 e B-2, com a apresentação da seguinte ordem do dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2024; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e respectiva eleição dos seus membros; d) fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; e, e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167, da Lei nº 6.404/76). **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** examinar e deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade, que se apresentem. Tendo sido, nestes termos, cumpridas todas as exigências estatutárias e legais prévias à realização destas assembleias. Assim, em *Assembleia Geral Ordinária*, foram tomadas as seguintes deliberações: sobre o item a da pauta, tratou-se do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, abstendo-se de votar os diretores, quanto ao Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas. Reiterou o Presidente que tais documentos foram devidamente publicados. Adiante, o Secretário da Mesa consultou os presentes sobre a dispensa da leitura dos referidos documentos e das transcrições em ata, o que contou com a concordância de todos os acionistas presentes. Logo após, foram os referidos documentos postos em votação e aprovados por unanimidade, bem como aprovados todos os atos da diretoria no exercício de 2024. Continuando as deliberações da Assembleia Geral Ordinária, sobre o item b da pauta, qual seja: destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, prevista no art. 202, § 2.º, da Lei nº 6.404/76, a assembleia aprovou, por unanimidade, que no exercício social em questão, diante da incompatibilidade com a situação financeira da Companhia não fossem distribuídos dividendos, o que encontra amparo no § 4.º do artigo supracitado. Todos os presentes concordaram. Prosseguindo, passou-se ao item c da pauta: deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e respectiva eleição dos seus membros. O Presidente consultou os acionistas sobre a instalação do Conselho Fiscal, todos manifestaram-se pela não instalação no exercício social de 2025, sob o fundamento já consolidado entre os presentes de que nos últimos anos houve uma contínua clareza, simplicidade na formação e estrita obediência legal na exposição documental que é objeto de análise do Conselho Fiscal. Reiterou-se que sempre em conformidade com os comandos legais tais documentos são publicados, no jornal costumeiro de grande circulação, e no Diário Oficial do Estado de Sergipe, propiciando análise prévia e detalhada pelos acionistas, em tempo, inclusive, de, diante de dúvidas, se consultar os responsáveis técnicos pela elaboração de tais documentos, financeiros e contábeis, conduzindo, por conseguinte, a boa compreensão sobre o teor de cada qual. Destacou-se, novamente, que se traduz também em economia. Restou como entendimento comum entre todos os acionistas presentes, a decisão pela não instalação do Conselho Fiscal no exercício social de 2025. Adiante, sobre o item d da pauta: fixar a remuneração dos administradores, foi apresentada a proposta de que a remuneração da diretoria global anual será o valor em reais percebido pelo Diretor Presidente em 2024, acrescido do resultante do recebido por cada um dos demais diretores cujo valor é fixado em 70% (setenta por cento) da remuneração do Diretor Presidente. Sobre o item e da pauta foi entendimento comum entre os acionistas presentes, que não há mais o procedimento da correção da expressão monetária na legislação atual à ser feita. Decidiu-se, acerca do valor do capital social, unanimemente, em permanecer inalterado o disposto no